

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 621/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, desde o dia 15 de janeiro de 2018, por estar a exercer as funções de Subdefensor Público-Geral deste Estado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, por substituição automática, a Defensora Pública **NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA**, matrícula nº 65.071-4, titular da 8ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **23 de agosto de 2021 a 01 de setembro do ano em curso**, a 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 622/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 23 de agosto de 2021 a 01 de setembro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.837/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 23 de agosto de 2021 a 01 de setembro do ano em curso**, a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 455/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública registrada cronologicamente sob o nº 0801315-44.2013.8.20.0001, homologado pelo r. juízo de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO a anulação da nomeação do candidato FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, por perda do prazo para a posse, nos termos da decisão de fls. 15/16 dos autos do processo administrativo nº 948/2021 e Portaria nº 454/2021-GDPGE;

CONSIDERANDO a decisão exarada à fl. 1.261 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Biênio 2009/2011), realizada em 28 de janeiro de 2010, que dispensou a inscrição dos membros da Defensoria Pública do Estado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, face ao disposto no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** a candidata abaixo indicada para exercer o cargo de Defensora Pública Substituta do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
69º	Giovanna Burgos Ribeiro da Penha

Art. 2º. **C O N V O C A R** a candidata nomeada para se apresentar até o dia 26 de agosto de 2021, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380, munida dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);

- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários para apresentação à Junta Médica:
 - a) atestado de sanidade mental (validade 30 dias);
 - b) hemograma (validade 90 dias);
 - c) glicemia em jejum (validade 90 dias);
 - d) sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
 - e) parasitológico de fezes (validade 90 dias);
 - f) candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
 - g) eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
 - h) raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
 - i) dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
 - j) citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
 - k) mamografia, para candidatas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 451/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 511/2021 - GP, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz/RN no dia 9 de agosto de 2021, que autoriza cessão de servidora para a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora **FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 0038501/1, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado em Extremoz/RN, no período de 2 (dois) anos, a partir de 3 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos a partir de 3 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 454/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para posse do candidato FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA, conforme decisão exarada à fl. 15/16 dos autos do processo administrativo nº 948/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 13, § 3º e § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, a nomeação de **FRANCISCO WALTER RÊGO BATISTA**, para o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, constante da Portaria nº 313, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 456/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recente instalação do Núcleo da Defensoria Pública em Canguaretama/RN, Extremoz/RN, Goianinha/RN e Monte Alegre/RN e a necessidade de finalizar os trâmites pertinentes à estruturação de pessoal e material, o que inviabiliza o retorno do atendimento presencial nas referidas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º. **E S T E N D E R** os efeitos da Portaria nº 341/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2021, para determinar que, até o dia 31 de agosto do ano em curso, nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado localizados nos Municípios de Canguaretama, Extremoz, Goianinha e Monte Alegre sejam realizados todos os atendimentos na modalidade remota, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensores Públicos no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos(as) defensores(as) infra-assinados(as), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3 (Entrevista) da Seleção simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para a 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021:

Classificação	Candidato(a)	Média	Desempate	Entrevista
1	Luciane da Silva Fernandes	9,762	-	APTA
2	Luana Andrade de Lemos	9,55053	-	APTA
3	João Alves Bisneto	9,1026	-	APTO
4	Aline Silva Seixas	9,05157	-	APTA
5	Marta Barros Vasconcelos	9,00194	-	APTA
6	Renata Gondim Alecrim	8,978	-	APTA
7	Marla Luryan do Nascimento Pereira	8,964	-	APTA
8	Clara Madruga de Almeida Rodrigues	8,95	-	APTA
9	Laís Pereira Galvão	8,94384	-	APTA
10	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	8,89722	-	APTA

11	Fernanda Costa Cabral	8,894	-	APTA
12	Livia Viviane Silva de Paiva	8,88	D.N.: 23/03/1994	APTA
13	Wanessa Germano Oliveira	8,88	D.N.: 05/05/1996	APTA
14	Marina de Carvalho Guedes	8,8758	-	APTA
15	Ana Paula Matos de Queiroz	8,86586	-	APTA
16	Alana Maria de Lima Dantas	8,852	-	APTA
17	Camylla Alcântara Gomes de Sousa	8,719	-	APTA
18	Maria Cristina Rêgo Morais	8,705	-	APTA
19	Daianny Fidelis Bezerra	8,698	-	APTA
20	Luiza Fernandes de Abrantes Barbosa	8,62935	-	APTA
21	Cláudia Dayana da Silva	8,58	D.N.: 06/04/1983	APTA
22	Maíra Nardy Moura Fé	8,58	D.N.: 12/01/1996	APTA

2. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1	Thamy Medeiros da Costa
2	Louhanie de Araújo Souza Lopes
3	Renata de Medeiros Ramos Fernandes

OBS1: Em momento anterior ao início das entrevistas, foi encaminhado e-mail (em 06/08/2021, às 09h13min.) pela candidata Maíra Nardy Moura Fé solicitando a alteração da data ou horário inicialmente agendados para sua entrevista (quais sejam: 10/08/2021, às 14h45min.), haja vista que esses viriam a coincidir com o dia e horário marcados para etapa de redação em outro teste seletivo no âmbito da Defensoria Pública do Estado em que também estaria classificada. Diante de tal requerimento, esta Comissão acolheu a justificativa da candidata e reagendou sua entrevista para o dia 10/08/2021, às 13h00, de modo a possibilitar a sua participação em ambos os certames institucionais.

OBS2: Também em momento pretérito ao início das entrevistas, foi encaminhado e-mail (em 09/08/2021, às 11h01min.), pela candidata Clara Madruga de Almeida Rodrigues justificando a impossibilidade de participar presencialmente da entrevista agendada para o dia 09/08/2021, às 15h15min., em razão de estar se dedicando aos cuidados de familiar com suspeita de COVID-19, tendo encaminhado documentação comprobatória. Em face de tal circunstância, esta Comissão acolheu a justificativa da candidata e manteve o dia e horário da entrevista anteriormente agendada, todavia, realizou-a de forma remota, por videochamada, de modo a possibilitar a participação da candidata na entrevista sem expor terceiros à eventual contágio de enfermidade.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 17 de agosto de 2021, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail residencianuciv@dpe.rn.def.br.

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.3. O Resultado Definitivo da Etapa 3 – Entrevista, com a relação final dos(as) aprovados(as) será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal, 12 de agosto de 2021.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública do Estado

2ª Defensoria Cível de Natal

Renata Alves Maia

Defensora Pública do Estado

4ª Defensoria Cível de Natal

(em substituição)

Natércia Maria Protásio de Lima

Defensora Pública do Estado

8ª Defensoria Cível de Natal

Fabíola Lucena Maia

Defensora Pública do Estado

11ª Defensoria Cível de Natal

Bruno Barros Gomes da Câmara

Defensora Pública do Estado

12ª Defensoria Cível de Natal

Otília Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública do Estado

13ª Defensoria Cível de Natal

Taiana Josviak D'Avila

Defensora Pública do Estado

14ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 022/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.189.662/0001-08, com sua representação estabelecida à Rua D Lote Centro Sul, n. 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, neste ato representada por Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. 360.636.813-53.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 022/2020 -DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.144,18 (mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, por força da Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000063/2021.

Valor do contrato: o valor mensal do Contrato passará a ser de R\$ 4.669,40 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), e o valor global passa a ser de R\$ 56.032,80 (cinquenta e seis mil e trinta e dois reais e oitenta centavos) a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, para a prestação do serviço de auxiliar de serviços gerais e supervisor, conforme Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000063/2021.

Dotação orçamentária: unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.37– Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 523/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 12 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira
Inovar Serviços Corporativos LTDA
CNPJ N. 27.189.662/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 026/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.340.639/0001-30, com representação estabelecida à Rua Calçada Canopo, n. 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP n. 06.541-078, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, inscrita no CPF/MF sob o n. 260.464.618-80.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 06 (seis) de outubro de 2021 e termo final na data de 05 (cinco) de outubro de 2022.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As despesas com a execução do presente contrato para reposição de peças correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente ano, assim classificados: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários, no valor global estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação do serviço, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 907/2021 e art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal, 12 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Sirlene Cardoso Minganti
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – DPE/RN

PROCESSO Nº 361/2021-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para contratação de serviços de manutenção de equipamento de informática, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **26 de agosto de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 12 de agosto de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital n. 04/2021 – DPE Goianinha, de 12 de agosto de 2021.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Defensora infra-assinada, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 1/2021 – DPE Goianinha, de 19 de julho de 2021, torna público o **resultado final** da etapa 3 (Entrevista) da II Seleção Simplificada para estagiários do curso de pós-graduação em Direito para a Defensoria Pública de Goianinha, na forma abaixo:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 13 DO EDITAL 001/2021– DPE GOIANINHA, DE 19 DE JULHO DE 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	MÉDIA	ENTREVISTA
1	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	8,8968	APTO
2	Everton Tiago de Souza	8,81	APTO
3	Samilly da Costa Alves	8,335	APTO
4	Alexandre Wagner Bezerra Miranda	8,145	APTO
5	Daniel Alexandre Alves Da Silva	7,719	APTO
6	Guido Reginaldo Magalhães Neto	7,53	APTO
7	Karen Jully da Silva Delfino	7,523	APTO
8	Thainá de Oliveira Lima	6,964	APTO
9	Monique Medeiros de Melo	6,908	APTO
10	Jeanne Kelly Cardoso Caldas Pinheiro	6,67	APTO

2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1	Marla Luryan do Nascimento Pereira
2	Ana Paula Matos de Queiroz
3	Renata Freitas Silveira
4	Sara Regina Rodrigues da Silva
5	Odson Lima Cirne
6	Vitoria Ricia Aquino Barbosa
7	Leonardo Martins Hermes
8	Vitória Maria Veríssimo de Souza
9	Monique Cristiane Diniz Dantas
10	Aryele Viana Ribeiro de Oliveira

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado **até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2021**, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail residenciagoianinha@dpe.rn.def.br.

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.3 Apenas os candidatos indicados na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) são aptos a serem convocados para assumir eventual vaga de estágio de pós-graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.4 A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Goianinha/RN, 12 de agosto de 2021.

MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA

Defensora Pública em Substituição Legal

Defensoria Pública de Goianinha

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 452/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência e requerimento de final de lista destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidatos classificados no núcleo de CANGUARETAMA;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 09/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.896 em 30 DE MARÇO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CANGUARETAMA

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
12º	ELLEN CRISTINA DE LIMA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 453/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA – 1ª a 5ª Cível e 1ª a 4ª CRIMINAL DE MOSSORÓ PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.931 em 19 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
17º	VICTORIA FILGUEIRA LEITE

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.994 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2021 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2021-DPE/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada a Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, torna público o presente Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar pessoas físicas ou jurídicas interessadas em locar imóvel, do tipo galpão, para armazenamento de bens e materiais por parte da Defensoria Pública do Estado.

CONSIDERANDO que o crescimento institucional da Defensoria Pública do Estado tem gerado aumento na demanda da capacidade de armazenamento para os bens e materiais da instituição;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado não possui imóvel próprio destinado para o armazenamento de bens e materiais;

CONSIDERANDO que o armazenamento de equipamentos, móveis, eletrônicos e produtos em geral demanda espaço apropriado para correta disposição, prezando pela conservação, segurança e preservação dos bens e materiais, bem como acessibilidade e segurança das pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO, ainda, que a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, assim como os demais imóveis de responsabilidade da instituição, não possui capacidade suficiente, tampouco espaço adequado para o armazenamento de bens e materiais é premente o presente Edital.

1. OBJETO:

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Galpão de Armazenamento para Sede Administrativa da DPE/RN, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar galpão de armazenamento para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

2. REQUISITOS:

2.1 IMÓVEL:

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

2.1.1.2 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.3 Área útil (livre) construída entre 400 e 700m² (quatrocentos a setecentos metros quadrados);

2.1.1.4 Conter toda infraestrutura elétrica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

2.1.1.5 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

2.1.1.6 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m² para uso geral e 250 Kg/m² para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

2.1.1.7 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do galpão da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

2.1.1.9 Sistema de combate a incêndio dentro das normas, inclusive AVCB junto ao Corpo de Bombeiros;

2.1.1.10 HABITE-SE válido emitido pelo órgão competente;

2.1.1.11 O imóvel deve ser dotado com toda infraestrutura de segurança, incluindo sistemas de portaria e monitoramento 24h/dia, cerca elétrica e serpentina.

3. LOCALIZAÇÃO:

3.1 Imóvel localizado na região metropolitana de Natal/RN, dentro de um raio máximo de 20KM da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado.

4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 7 (sete) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 7 (sete) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos proponentes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 99931-0560.

Natal/RN, 12 de agosto de 2021.

Ricardo Antônio Ferreira Maia

Coordenador de Administração e Logística

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) _____,

portador do CPF nº _____, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar Galpão de Armazenamento para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº ____-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhor Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em _____

_____, inscrita no CNPJ _____ ou CPF N° _____, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar Galpão de Armazenamento para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ _____;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____ Estado _____;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de ___ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone _____ com o Sr. (a) _____.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL

GALPÃO DE ARMAZENAMENTO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
ÁREA	400 – 700 m ²
TIPO DE PISO	Industrial com capacidade de carga mínima de 3t/m ²
PÉ-DIREITO	Acima de 7 metros
SEGURANÇA	Portaria e sistema de monitoramento 24h, cerca-elétrica, serpentina, sistema de combate a incêndio.